

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 37/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 01/02/2022, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Matemática e Estatística (versão 2.6.0 da Tabela de Áreas e), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, sendo ela Básica, em virtude de : **(Aulas Livres)**

a) Estatística Básica – Matemática e Estatística - 2 horas-aula – turno noturno

Objetivo da disciplina: Propiciar ao aluno conceitos de estatística necessários para apoio à tomadas de decisões.

Ementa da disciplina: Organização e apresentação de dados estatísticos; Representações gráficas de dados (Tipos de gráficos, Histogramas, Box-Plot); Medidas Resumo (Medidas de posição e de dispersão); Análise Combinatória; Introdução à teoria de probabilidades; Probabilidade condicional e independência; Teorema de Bayes; Regressão Linear; Distribuições de probabilidades (Discretas e Contínuas), Principais Modelos Discretos (Uniforme discreto, Binomial, Poisson, Geométrico), Principais Modelos Contínuos (Uniforme Contínuo, Exponencial, Normal, t-Student, Qui-quadrado), Amostragem, Intervalos de Confiança, Testes de Hipóteses; Aplicações com (Solver, Lindo, etc.).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 24/11/2021 a 26/11/2021, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 29/11/2021 a 03/12/2021

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 06/12/2021 a 07/12/2021, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 08/12/2021 a 09/12/2021

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes; V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Presidente Prudente, 23 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Angela Madalena M. Godinho
Diretor Substituto